

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO TRINTA E SETE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE. -----

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos Vice-Presidente, Óscar Domingues Ramos, Luís Filipe dos Santos, Albano Joaquim Mestre Pereira, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Jaime António Pereira Pires de Cáceres, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, às nove horas e trinta minutos. -----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a Ata número trinta e seis, da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade. -----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma: -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM - PANDEMIA COVID-19 – PONTO SITUAÇÃO-----

O Senhor Vereador Óscar Ramos questionou sobre o ponto de situação da pandemia no Município. -----

O Senhor Presidente informou que, atualmente, são conhecidos catorze casos, o que não significa que não venham a surgir outros, tendo em conta as situações nos municípios vizinhos e por todo o País, com um aumento significativo de positivos nos últimos dias, sendo que, segundo a Autoridade Local de Saúde, as situações que existem no Município foram logo identificadas, pelo que, neste momento, a situação está controlada. -----

Mais informou que, na semana anterior, tinha reunido com os agrupamentos de escolas, de Santiago do Cacém, Cercal do Alentejo e Alvalade, acompanhado pelo Senhor Vereador Jaime Cáceres, para fazerem o balanço do início do novo ano letivo, tendo em conta a situação de pandemia, sendo que lhes foi transmitido pelos responsáveis daqueles agrupamentos de escolas que as escolas têm a situação controlada e que as mesmas são um espaço seguro para os alunos que as frequentam, os quais têm vindo a seguir as regras previstas nos respetivos planos de contingência.-----

Referiu ainda que tem sido possível manter a situação controlado no Município, porque tem havido uma colaboração muito positiva da Entidade Local de Saúde, cujo apoio e informação prestada tem contribuído para um clima de segurança, como também foi reconhecido pelos agrupamentos de escolas. Contudo, acrescentou que é preciso não subestimar a potencial ação do vírus, cumprindo com as regras previstas para a proteção individual e coletiva, bem como no combate ao mesmo.-----

O Senhor Presidente informou também que tinha reunido com o Movimento Associativo do Município, para alguns esclarecimentos, tendo em conta a situação da Covid 19. -----

O Senhor Vereador Óscar Ramos referiu que era importante prosseguir com a mensagem no sentido de as pessoas manterem os cuidados recomendados, tendo em conta que a situação se está a agravar no País, bem como manter a boa coordenação que tem existido com as entidades de Saúde, tendo em conta a sua importância para o controlo da situação. -----

O Senhor Vereador Luis dos Santos sugeriu que a Câmara Municipal reforce a mensagem à população, no sentido de sensibilizar as pessoas de que não devem facilitar nos seus hábitos

relativamente à pandemia, porque embora a situação se mantenha controlada no Município, é preciso não descorar os cuidados que se impõem, porque a qualquer momento a situação se pode alterar.-----

REUNIÃO COM ENTIDADES DE SAÚDE E CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MUTUO COSTA AZUL – ALOJAMENTO SANITÁRIO (COVID – 19) NO MUNICÍPIO-----

O Senhor Presidente deu conhecimento de que reuniu, na passada semana, na Sede do Município, com a Presidente e outros membros do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano (ULSLA), Delegado de Saúde, Coordenadoras de Unidades Saúde Pública e representantes da Caixa Agrícola, para tratar de questões relativas à infraestrutura criada nas instalações da Caixa Agrícola, sitas perto do Hospital do Litoral Alentejano (HLA), no início da pandemia, para fazer face a eventuais necessidades de acolhimento de pessoas com Covid – 19, no caso de se esgotar a capacidade no HLA. Instalações que dispõem de condições de conforto para o efeito, nomeadamente climatização e sanitários, sendo que não foram necessárias na primeira vaga da pandemia, mas no caso da situação se agravar na segunda fase em curso, terão que ser dotadas de mais alguns equipamentos, nomeadamente o reforço de chuveiros e criação de um espaço de apoio, para refeições, com o respetivo mobiliário. -----

Informou também que, inicialmente, tinha ficado definido que seria o sector da Saúde a assumir os custos da criação e funcionamento daquele espaço, sendo que numa reunião anterior, na qual participou a Proteção Civil, entidades de Saúde e outras, terá sido indicado que seria a Câmara Municipal a assumir os encargos. Acrescentou que existe um documento da Direção Geral de Saúde, publicado em abril do ano em curso, o qual define que a Proteção Civil Municipal pode pedir para acionar este tipo de infraestruturas, mas é omissivo na questão dos custos. Mais informou que nesta reunião foi acordado que todas as partes irão assumir responsabilidades neste âmbito. -----

Informou ainda que há uma questão que foi colocada na reunião e que não mereceu o acordo de todos os presentes, a qual tem a ver com a intenção daquele espaço, o qual dispõe de quarenta camas, servir todo o Litoral Alentejano, tendo em conta as condições do mesmo, e no sentido de evitar que tenham que ser criados mais espaços, para o efeito, em cada município. É necessário ter em conta a situação particular do Município de Odemira, devido ao número significativo de trabalhadores nas estufas, pelo que, para esta opção, seriam considerados somente quatro municípios. Acrescentou que se tratava de uma situação que estava em discussão e que será também analisada no âmbito da CIMAL. -----

CERCAL DO ALENTEJO – OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO – PAGAMENTO AOS TRABALHADORES-----

O Senhor Presidente informou que os trabalhadores que foram contratados pelo anterior subempreiteiro, o qual não lhes pagou, já receberam o salário em atraso, através da empresa Vibeiras. Acrescentou que o salário de outubro será pago pela nova empresa que substituiu o subempreiteiro anterior ao qual aqueles trabalhadores ficaram afetos. -----

PROGRAMA NACIONAL DE INVESTIMENTOS 2030 (PNI 2030) – CORREDOR INTERNACIONAL SUL: NOVA LIGAÇÃO SINES/GRÂNDOLA E CONCLUSÃO DO IP8-----

O Senhor Presidente deu conhecimento de que naquele documento constam os dois investimentos mencionados em epígrafe, acrescentando que o anúncio da conclusão do IP8 era positivo, sendo que a questão do novo traçado da ferrovia não era pacífica, recordando que foi bastante contestada, por autarquias e população, aquando da sua apresentação, havia alguns

anos. Intenção que se supunha ter sido abandonada, tendo em conta a opção pela requalificação do traçado atual, via Ermidas Sado, para a qual o Governo lançou, recentemente, concurso público. -----

Mais informou que se aguarda a reunião solicitada pela Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral (CIMAL) ao Senhor Ministro das Infraestruturas, para colocar também estas questões. -----

COMPLEXO INDUSTRIAL DE SINES - EMPRESA REPSOL – INVESTIMENTOS PREVISTOS – SUSPENSÃO-----

O Senhor Presidente deu conhecimento de que o Senhor Diretor da Repsol o informou que um grande investimento previsto por aquela empresa, o qual se estimava em mil milhões de euros, não vai avançar, tendo em conta a atual conjuntura económica, sendo que irão efetuar alguns investimentos menores, de médio e longo prazo. Acrescentou que a suspensão daquele investimento era um revés para a região.-----

-----ORDEM DO DIA:-----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia vinte e oito de outubro de dois mil e vinte eram as seguintes:-----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 4.642.814,01€ (quatro milhões seiscientos e quarenta e dois mil oitocentos e catorze euros e um cêntimo)-----

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 248.984,10€ (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e oitenta e quatro euros e dez cêntimos)-----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: GRUPO PARLAMENTAR “OS VERDES”-----

ASSUNTO: Pergunta ao Governo -Aceleração da implementação da Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030, em contexto de descarbonização do país.---

LOCALIZAÇÃO: Lisboa-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2020/900.10.504/135 do Gabinete de Apoio à Presidência.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.-----

TOMAR CONHECIMENTO da questão dirigida ao Ministério do Ambiente e Ação Climática e ao Ministério da Economia e Transição Digital, pelos Senhores Deputados Mariana Silva e José Luís Ferreira, sobre a aceleração da implementação da Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030, em contexto de descarbonização do país.-----

ENTIDADE: GRUPO PARLAMENTAR OSVERDES-----

ASSUNTO: Agendamento da discussão da iniciativa do Partido Ecologista Os Verdes, sobre a reversão da privatização dos CTT -Correios de Portugal, S.A-----

LOCALIZAÇÃO: Lisboa-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2020/900.10.504/139 do Gabinete de Apoio à Presidência.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.-----

TOMAR CONHECIMENTO que sob proposta do Partido Ecologista Os Verdes, foi discutido, em plenário da Assembleia da República, o Projeto de Resolução N.º 638/XIV- Reversão da privatização dos CTT -Correios de Portugal, S.A.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Transferência de competências na área da Ação Social, Saúde e Educação --

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2020/150.10.100/4, do Gabinete de Apoio à Presidência-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Um: Aprovar submeter a deliberação da Assembleia Municipal a rejeição para o ano de 2021, das competências transferidas por via dos decretos-leis sectoriais, a saber:-----

a) O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, retificado pela Declaração de retificação n.º 10/2019, de 25 de março e alterado pelo artigo 189.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 29 de junho pelo artigo 422.º da Lei n.º 2/2020 de 31 de março e pelo Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos Municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da educação; -----

b) O Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, alterado pelo artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 29 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos Municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da saúde; -----

c) O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 21 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da Ação Social; ----

Dois: Comunicara Direção Geral das Autarquias Locais a presente deliberação.-----

FUNDAMENTOS DE FACTO: Um: Os órgãos Municipais do Município e Santiago do Cacém tem vindo a recusar a transferência de competências previstas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, por estas não corresponderem às necessidades efetivas das populações e à realidade das autarquias locais;-----

Dois: De facto, o subfinanciamento do Poder Local, a transferência de encargos em distintas área, que mais não fazem do que alijar responsabilidades, colocando sérios problemas à gestão das autarquias e em nada contribuindo para a prestação de melhores serviços, antes pelo contrário, criando novos entraves à resposta aos problemas e anseios das populações.-----

FUNDAMENTOS DE DIREITO: Um: Relativamente ao ano 2021, os municípios que não pretendam assumir as competências previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual, podem fazê-lo mediante comunicação à Direção Geral da Autarquias Locais, após previa deliberação dos seus órgãos deliberativo, conforme dispõe o n.º 3 do artigo 74.º do referido diploma;-----

Dois: Relativamente ao ano 2021, os municípios que ainda não tenham aceite as competências previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, e que não pretendam fazer no ano de 2021, comunicam esse facto à Direção Geral das Autarquias Locais, após previa deliberação dos seus órgão deliberativos, conforme dispõe o n.º 3 do artigo 28.º do referido diploma; -----

Três: Relativamente ao ano 2021, os municípios que não pretendam assumir as competências previstas no Decreto-lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, podem faze-lo mediante comunicação desse facto à Direção Geral das Autarquias Locais, após previa deliberação dos seus órgão deliberativos, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 24.º do referido diploma; -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----

Três abstenções dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS -----

ASSUNTO: Pedido de redução da tarifa variável de Resíduos Urbanos e aplicação do Consumo de Água no 3.º escalão na fatura n.º 001/105318/2020 no valor de 1.368,35€ consumidor 6225 -----

LOCALIZAÇÃO: Monte Novo, Vale Rainha, Santiago do Cacém. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo número 2020/350.30.001/147, de nove de outubro da Divisão Geral de Administração Financeira, Área Administrativa de Águas e Saneamento. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Autorizar a redução de 163,84€ na tarifa variável de Resíduos Urbano e a redução de 601,28€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. Assim sendo, o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CASA DO POVO DO CERCAL DO ALENTEJO -----

ASSUNTO: Construção de ERPI –Estrutura Residencial para Idosos -Cedência de terreno. -----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processo nº2020/300.50.200/11 de 3 de março de dois mil e vinte da Secção de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração e Gestão Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: UM -Aprovar a cedência à Casa do Povo do Cercal do Alentejo, dos lotes de terreno designados pelos n.ºs 1 e 2 do Loteamento Municipal da Rua João de Sousa Farelo, no Cercal do Alentejo, com as áreas de 173,80m² e 191,90m², respetivamente, inscritos na matriz sob os artigos 3005º e 3006º, e descritos na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob as fichas n.º 884/19930813 e 885/19930813, da freguesia do Cercal do Alentejo, em regime de Direito de Superfície, por um período de 70 (setenta) anos, a título gratuito, e destinados à construção de uma Estrutura Residencial Para Idosos. -----

DOIS -Aprovar as condições de cedência dos lotes conforme, documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e cinquenta e seis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: 1 -De acordo com as alíneas g), o) e u) do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

2 -De acordo com o solicitado pela Casa do Povo do Cercal do Alentejo.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE -----

ASSUNTO: Celebração de protocolo de Colaboração entre o Município de Santiago do Cacém e a Associação Dignitude. -----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2020/150.10.702.01/7 de 15/10/2020, da DEASS -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Aprovar a Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Santiago do Cacém e a Associação Dignitude, documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e cinquenta e sete, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: 1.A Associação Dignidade é uma IPSS que tem por missão o desenvolvimento de programas solidários de grande impacto social, que promovam a qualidade de vida e o bem-estar dos portugueses. Em virtude da pandemia da Covid 19, o programa Abem, da Associação Dignidade empreendeu uma resposta inovadora criando a “Emergência Abem: Covid 19”: Acesso a medicamentos e apoio na comparticipação da administração de vacinas à população idosa; -----

2.Considerando que o desenvolvimento de estratégias locais de vacinação permite a criação de uma rede municipal de vacinação com maior capacidade, devido ao aumento do número de locais e de horários disponíveis às populações; -----

3. Considerando que é necessário proteger a população de maior risco que se encontra em maior vulnerabilidade neste momento, sendo esta, a população com 65 ou mais anos.-----

2.Nos termos das alíneas r) e u) do n.º 1, do art.º33 do anexo I à lei n.º75/2013, de 12 de setembro que aprovou o regime jurídico das Autarquias Locais.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: DIAMANTINO ANTÓNIO CALADO -----

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre constituição de Aumento de Compartes. -----

LOCALIZAÇÃO: “Monte das Figueiras” em Santiago do Cacém, União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

REFERÊNCIA: Processos 03/2020/322 e informação técnica n.º 23409/2020, de 15-10-2020, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA:1-Emitir parecer favorável sobre a constituição de aumento de compartes para o prédio MISTO denominado “Monte das Figueiras” em Santiago do Cacém, União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, inscrito na matriz sob o artigo rústico 311, Secção “L” e sob o artigo urbano 1608, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 2788/20070919, com área total 1,2250 há em Santiago do Cacém, União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, pretende celebrar escritura de compra e venda a favor de Rui Manuel da Silva Cruz e Amália Maria Hatmann.-----

2-Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. -----

FUNDAMENTOS: 1-Através do requerimento n.º 24215, de 06/10/2020, é solicitado emissão de certidão para constituição de Aumento de Compartes para o prédio MISTO denominado “Monte das Figueiras” em Santiago do Cacém, União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, inscrito na matriz sob o artigo rústico 311, Secção “L” e sob o artigo urbano 1608, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 2788/20070919, com área total 1,2250 há em Santiago do Cacém, União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, pretende celebrar escritura de compra e venda a favor de Rui Manuel da Silva Cruz e Amália Maria Hatmann.-----

2-De acordo com o n.º 1 do artigo 54.º da Lein.º91/95, de 02/09, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos mesmos.

3-O n.º 2 do referido artigo 54.º dispõe, que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

4-Segundo o parecer técnico emitido não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio. Pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, propondo-se a emissão da certidão nos termos solicitados. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO – PLATAFORMA CASA PRONTA -----

ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito em Área de Reabilitação Urbana. -----

LOCALIZAÇÃO: Fração autónoma “N”, sita no Bairro do Pinhal, Bloco C2 em Vila Nova de Santo André, da freguesia de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Documento de Entrada n.º 26189 de 23/10/2020 - Processo 2020/300.10.009/54 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André – Habitação designada por fração autónoma "N" localizada no Bairro do Pinhal, Bloco C2, em Vila Nova de Santo André, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 2756 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 608, da freguesia de Santo André com o valor de transação de 50.000,00 € (cinquenta mil euros). -----

FUNDAMENTOS: 1- De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto lei 307/2009 de 23/10, na sua atual redação), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara Municipal. -----

2- O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

3- Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido os direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem com o a realização da reabilitação do edificado, concedendo lhes no âmbito da respetiva ARU, apoios fiscais e financeiros como estímulo à reabilitação urbana. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS DO MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba a distribuir pelas Associações de Bombeiros do Município relativamente ao apoio financeiro para o combate da COVID19 -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacem -----

REFERÊNCIA: Processo número dezasseis de dois mil e vinte do Serviço Municipal de Protecção Civil. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência da verba no valor de **20.000€** (vinte mil euros) referente á comparticipação de apoio financeiro ao combate da covid 19 a distribuir pelas Associações de Bombeiros do Município da seguinte forma: -----

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alvalade- **5.000,00€**; -----

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cercal do Alentejo- **5.000,00€**; -----

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santo André- **5.000,00€**; -----

- Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém-**5.000,00€**; -----

FUNDAMENTOS: **UM.** Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS. Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Ação Social Escolar 2020/2021 – Auxílios Económicos Pré-Escolar e 1º Ciclo – Material Escolar, Refeições Escolares e Visitas de Estudo (1º Ciclo) -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2020/650.10.100/1359, de 15.10.2020, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres-----

PROPOSTA: Um –Aprovar as candidaturas das crianças e dos (as) alunos (as) constantes nas listagens do anexo I e II, documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e cinquenta e oito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião, atribuir escalão A e B e respectivas participações (refeições escolares, material escolar e visitas de estudo (1º Ciclo) caso estas se realizem), uma vez que reúnem as condições e os princípios enunciados na informação n.º 13239, de 16.06.2020 e que, foram objeto de deliberação de Câmara, de 25.06.2020 (Proposta de Agenda n.º 13393, de 18.06.2020). -----

Dois – Transferir a verba de Material Escolar para as papelarias dos Agrupamentos de Escolas de: Cercal do Alentejo –37,50€; Prof. Arménio Lança –25,00€; Santiago do Cacém –50,00€ e Santo André 100,00€, no valor total de **212,50€**; -----

Três – Transferir a verba para Visitas de Estudo para os Agrupamentos de Escolas de: Cercal do Alentejo –10,00€; Professor Arménio Lança –20,00€; Santiago do Cacém -30,00€ e Santo André –30,00€ no valor total de **90,00€**. -----

FUNDAMENTOS: 1 –A importância que se reveste a Ação Social Escolar para a garantia de acesso a todas as crianças e jovens à Educação e Ensino; -----

2 –Pressupostos subjacentes à deliberação de Câmara, de 25.06.2020 (Proposta de Agenda n.º 13393, de 18.06.2020). -----

-n.º 1, alínea c), e o n.º 2, do artigo 14º, do Dec-Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro;-----

-alínea hh), n.º 1, do artigo 33º, da Lei 75/3013, de 12 de set;-----

-n.º 1, n.º 2 e n.º 5 do art.º 8, artigos n.º 11º, 12º, n.º 1, alínea a) e b) do art.º 13º do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, alterado pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 451/2017, de 11 de julho, com as alterações efectuadas através do Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Ação Social Escolar 2020/2021 –Preço da refeição e fornecimento das refeições escolares por outras entidades –Apoio alimentar a crianças e alunos da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico: Agrupamentos de Escolas de Cercal do Alentejo e Prof. Arménio Lança, e DGestE (Agrupamentos de Escolas de Santiago do Cacém e de Santo André)-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2020/150.20.101/19.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Considerar como valores da refeição escolar a participar para as entidades enumeradas o seguinte: Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo: escalão A -1,68€; escalão B -0,95€; não carenciado -0,22€; Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança: escalão A -1,68€; escalão B -0,95€; não carenciado -0,22€; Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém (faturação emitida pela DGestE conforme Protocolo): escalão A -1,7547€; escalão B -0,87735€; não carenciado -0,00€; Agrupamento de Escolas de Santo André (faturação emitida pela DGestE conforme Protocolo): escalão A -1,7547€; escalão B -0,87735€; não carenciado -0,00€. -----

FUNDAMENTOS: UM-Deliberações de Câmara de 30/07/2020 e de 01/10/2020, e requalificação da EB nº 2 de Santo André; -----

DOIS—alínea hh) do número 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e alterações subsequentes. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Oferta de publicações às Bibliotecas Municipais nos meses de junho, julho e agosto. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2020/300.10.004/18, Divisão de Cultura e Desporto/Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Caceres. -----

PROPOSTA: aceitar e agradecer as publicações oferecidas às Bibliotecas Municipais descritas em documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e cinquenta e nove, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: ao abrigo da alínea j) do nº1 do artigo nº 33, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro e compete à Câmara Municipal, aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: QUADRICULTURA ASSOCIAÇÃO -----

ASSUNTO: Protocolo entre o Município de Santiago do Cacém e a Quadricultura Associação -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo número 2020/850.10.003.01/15 do Serviço de Ação Cultural -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres -----

PROPOSTA: Aprovar a Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Santiago do Cacém e a Quadricultura Associação, documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e sessenta, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião, que contempla a transferência de uma verba no valor de 16.200,00€ (dezasseis mil e duzentos euros) e estabelece os termos e condições em que é feita a parceria com vista à prossecução de atividades de interesse cultural a realizar na área do Concelho de Santiago do Cacém, sob a designação de “Cestas de Cultura” e “Jazz Além Tejo” -----

FUNDAMENTOS: 1-A Quadricultura Associação assume um papel relevante na promoção de atividades na comunidade em que se insere. -----

2-Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO JUPA – JUVENTUDE UNIDOS PELA ALDEIA. -----

ASSUNTO: Transferência de verba -----

LOCALIZAÇÃO: São Domingos -----

REFERÊNCIA: Processo número 2020/850.10.002.01/5 de 30/09/2020 da divisão da Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 600,00€ (seiscentos euros) para a Associação JUPA como apoio à atividade regular da Associação. -----

FUNDAMENTOS:1-A associação tem um papel relevante na comunidade em que está inserida, atuando nesta com vista à dinamização da aldeia de São Domingos através dos jovens da freguesia, à promoção da entreajuda e convívio entre as coletividades da freguesia e à aprendizagem intergeracional. -----

2 –Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU, e dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS. -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luis dos Santos foi feita a seguinte declaração de voto: “Abstenho-me porque desconheço qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”.-----

IMPRENSA - Tomado conhecimento. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em Minuta, cada uma das deliberações constantes desta Ata nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

E não havendo mais assuntos a tratar foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e quarenta e cinco minutos. -----

Desta Reunião se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro dos Santos Beijinha, e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretário.---

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
